



Valide aqui
este documento



<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1202793C30667337P3LU3E24M

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

CNM: 120279.2.0031933-19

Comarca de Taubaté Estado de São Paulo	MATRÍCULA Nº	31.933	FLS.	01	Taubaté	09	de	Agosto	de	1982
	TERRENO situado nesta cidade, no JARDIM JULIETA, bairro do Belém medindo 10,00m de frente para a RUA LUIZ TUAN, do lado direito de quem da rua olha, partindo da linha da frente, numa extensão de 30,00m, dividindo com o lote 21, deflete à direita numa extensão de 59,00m, dividindo com os lotes 21, 22, 23, 24, 25 e com Vicente C. Figueiredo, deflete à esquerda em 100,00m, confrontando com imóvel de Benedito Filadelfo da Silva, pelo esquerdo, partindo da linha da frente, numa extensão de 30,00m, confronta com o lote 19, deflete à esquerda numa extensão de 87,00m dividindo com os lotes 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11 deflete à direita numa distância de 100,00m, onde confronta com imóvel de Serraria Taubaté Ltda, nos fundos onde mede de largura 156,00m, confrontando com imóvel de Benedito Filadelfo da Silva, encerrando a área de 15.900m², coletado sob BC 2.2.029.004.002, sendo que os lotes todos pertencem a quadra A do Jardim Julieta. PROPRIETÁRIA: SERRARIA TAUBATÉ LTDA, CGC/MF 72.286.354/0001-55, com sede nesta cidade, na Estrada Taubaté-Ubatuba nº 818.----- REGISTROS ANTERIORES: Matrículas nº 26.623, 28.342 e 28.343, deste Cartório. Matrícula aberta a requerimento da proprietária, devidamente representada, nos termos do artigo 234 da Lei 6015/73, alterada pela Lei 6216/75. Fusão.----- R.1/M-31.933 em 29 de setembro de 1982 <u>dissolução de sociedade</u> Por escritura de 02.09.82 LQ 49, fls. 18 e re-ratificação de 21.09.82, LQ 49, fls. 57, do Tabelionato do Quiririm-SP desta comarca, em virtude da dissolução da firma proprietária, conf. distrato social de 22.04.80, registrado na JUCESP sob nº 6902780 o imóvel foi transmitido pelo valor de Cr\$-187.500,00 VV Cr\$-337.031,75 a ALEXANDER DUNCAN COWIE, britânico, industrial, RG 1 323.517 e sua mulher CARMEM RIO DE COWIE, mexicana, do lar, portadora do RG 1.326.157, casados no regime de <u>comunhão de bens</u> antes da Lei 6515/77, CIC 001.337.878-34, residente à rua Barbardo Sanches nº 40 em São Paulo-capital: representado 50% das quotas daquela sociedade. Dou fé. Oficial Maior ----- MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR----- R.2/M-31.933 em 24 de outubro de 1984 <u>venda e compra</u> Por escritura de 12.09.84, do 3º Cartório desta cidade, LQ 59, fls. 70, os proprietários venderam o imóvel pelo valor Cr\$-8.000.000,00 a ABRELINO DALLA ROSA, brasileiro, proprietário, RG 487.127 e CPF 155.887.619-91, casado no regime da <u>comunhão de bens</u> antes da Lei 6515/77 com MARIA HELENA DALLA ROSA, residente e domiciliado nesta cidade, à Estrada Taubaté-Ubatuba 818, bairro do Belém. Dou fé. Escrevente Autorizado ----- CELSO DA CRUZ----- Av.3/M-31.933 em 14 de março de 1988 <u>construção</u> Por petição de 18.02.1988, certidão expedida pela Prefeitura Municipal local aos 23.12.1987, sob nº 1.314 e CND/IAPAS, série A, nº 438.951, expedida aos 11.02.1988 pela agência local do MPAS/IAPAS, é feita a presente para constar que no imóvel acima, foi construído um prédio que recebeu o nº 185, com lançamento de tributos à partir de 1989, em nome de Abrelino Dalla Rosa, inscrito sob o BC nº 2.2.029.004.002, com uma área construída de 549,50m². Dou fé. O Escrevente Autorizado ----- CELSO DA CRUZ----- ----- vide verso									
Marcelo Vieira Barbosa Oficial Designado										



Valide aqui
este documento



CNM: 120279.2.0031933-19

MATRÍCULA Nº

31.933

FLS. 01

VERSO

Av.4/M-31.933

em 27 de dezembro de 2007 (MCBA)

restauração

A presente matrícula foi restaurada nesta data conforme autorização do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário. O Oficial Designado

MARCELO VIEIRA BARBOSA

Av.5/M-31.933

em 27 de dezembro de 2007 (mic.258.532-MACM)

retificação

Pelo requerimento de 14 de dezembro de 2007, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea G da Lei Federal nº 6015/73 à vista do cartão de identificação do contribuinte, expedido pelo Ministério da Fazenda-Secretaria da Receita Federal, apresentado na forma de cópia reprográfica autenticada, para constar que, o proprietário ABRELINO DALLA ROSA, na realidade encontra-se inscrito no CPF/MF sob nº 015.887.619 91 e não constou da escritura que deu origem ao registro feito sob nº 02 nesta matrícula. A Escrevente

MA AUX. N. C. RODRIGUES

R.6/M-31.933

em 17 de janeiro de 2008 (mic.259.314-JCC)

alienação fiduciária

Pela cédula de crédito bancário nº 237/00195/6789, emitida em 16 de janeiro de 2008 nesta cidade, com vencimento para 22 de janeiro de 2010, os proprietários Abrelino Dalla Rosa e sua mulher Maria Helena Dalla Rosa, brasileira, industriária, portadora do RG nº 1.573.084 e inscrita no CPF/MF sob nº 057.944.918-17, deram o imóvel em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, para garantia da dívida assumida por SERRARIA PAUBRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.985.794/0001-20, com sede nesta cidade, na Rua Luiz Tuan nº 185, Belém, no valor de R\$-1.500.000,00, pagáveis em 24 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$-77.867,66 cada uma, vencendo-se a primeira em 22 de fevereiro de 2008 e a última em 22 de janeiro de 2010, aos juros a taxa efetiva de 1,70% a.m., taxa de juros efetiva de 22,42% a.a.. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. A Escrevente

MARIA CELINA PADOVANI

Av.7/M-31.933

em 08 de janeiro de 2010 (mic.283.453-MACM)

cancelamento da propriedade fiduciária

Pelo instrumento particular de 06 de agosto de 2009, o credor Banco Bradesco S/A, devidamente representado, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária registrada sob nº 06 nesta matrícula, ficando em consequência, consolidada a plena propriedade nas pessoas fiduciárias Abrelino Dalla Rosa e sua mulher Maria Helena Dalla Rosa. A Escrevente

MARIA CELINA PADOVANI

R.8/M-31.933

em 08 de janeiro de 2010 (mic.283.454-MACM)

alienação fiduciária

Pela cédula de crédito bancário nº 237/00195/3045296, emitida em 29 de maio de 2009, os proprietários transmitiram em caráter fiduciário, nos termos da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, devidamente representado, para garantia de uma dívida assumida por SERRARIA PAUBRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.985.794/0001-20, com sede na Rua Luiz Tuan nº 185, Belém, nesta cidade, no valor de R\$-1.500.000,00, que deverá ser paga por meio de 24 prestações mensais e sucessivas, com juros a taxa efetiva de 1,45% ao mês, correspondendo a 18,86% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 29 de junho de 2009, no valor de R\$-75.642,82; que para efeitos do artigo 24, inciso VI da Lei 9514/97, avaliam o imóvel em R\$-2.596.000,00. As partes contratantes

vide fls.02



Valide aqui
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3CSDK-DQDDS-2XR7D-PSAB7>

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO
Oficial

MATRÍCULA Nº 31.933

FLS. 02

Taubaté 08 de Janeiro de 2010

CNM: 120279.2.0031933-19

tes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. A Escrevente

- MARIA CELINA PADOVANI -

Av-9 em 25 de julho de 2011. Protocolo nº 303.757 em 15/07/2011 (MPS).

cancelamento da propriedade fiduciária

Pelo instrumento particular de 01 de abril de 2011, procede-se a presente averbação para constar que o credor Banco Bradesco S/A autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária registrada sob nº 8 nesta matrícula, ficando em consequência, consolidada a plena propriedade nas pessoas de Abrelino Dalla Rosa e sua esposa Maria Helena Dalla Rosa. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Rose Mary Chizzolini Barbosa

José Aparecido do Nascimento

R-10 em 25 de julho de 2011. Protocolo nº 303.758 em 15/07/2011 (MPS).

alienação fiduciária

Pela cédula de crédito bancário nº 237/00195/00001 emitida em 15 de julho de 2011, os proprietários Abrelino Dalla Rosa e sua esposa Maria Helena Dalla Rosa, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiz Tuan nº 185, Bairro Belem, transmitiram em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus s/nº, para garantia de uma dívida assumida por **SERRARIA PAU BRASIL LTDA**, qualificada no R.6, no valor de **R\$2.000.000,00**, pagável em 48 prestações mensais e consecutivas, com juros a taxa efetiva de 1,45% ao mês, correspondendo a 18,86% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 15 de agosto de 2011 e a última em 15 de julho de 2015, no valor de **R\$58.124,81 cada uma**. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$2.873.500,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de 15 dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Rose Mary Chizzolini Barbosa

José Aparecido do Nascimento

Av-11 em 28 de outubro de 2014. Protocolo nº 346.185 em 23/10/2014 (LHCC).

aditivo

Conforme aditivo de 15 de outubro de 2014, à cédula objeto do R.10 desta matrícula, procede-se a presente averbação para constar que ficam alterados: **a)** prorrogação do prazo de vencimento da cédula por mais 1.461 dias, fixando seu vencimento para 15 de outubro de 2018; **b)** alteração da taxa de juros para 1,4800000% efetiva ao mês e para 19,2794200% efetiva anual; **c)** amortização dos encargos da cédula mediante o pagamento pela emitente ao credor, neste ato, do valor de R\$ 346,97, correspondente aos encargos estabelecidos na cédula ora aditada, calculados nos termos estabelecidos na cédula até esta data. Portanto, o valor do saldo devedor da cédula representa, nesta data, a quantia de R\$545.000,00, que engloba o principal; **d)** alteração das condições de pagamento das 48 parcelas, vencendo-se a primeira em 15 de novembro de 2014 e a última em 15 de outubro de 2018, todas no valor de R\$15.941,10, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Taubaté-SP. Os Escreventes

Maria Carlina Santos Targa

José Aparecido do Nascimento

vide verso



Valide aqui
este documento



CNM: 120279.2.0031933-19

MATRÍCULA Nº

31.933

FLS. 02

VERSO

Av- 12 em 04 de dezembro de 2018. Protocolo nº 395.254 em 16/11/2018 (HSR).

cancelamento da propriedade fiduciária

Pelo instrumento particular de 14 de novembro de 2018, procede-se a presente averbação para constar que o credor Banco Bradesco S/A autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária registrada sob nº 10 nesta matrícula, ficando em consequência, consolidada a plena propriedade na pessoa de Abrelino Dalla Rosa e sua esposa Maria Helena Dalla Rosa. Taubaté-SP. A Escrevente. Selo digital.1202793310395254I12KNC182.

Núbia Martins de Oliveira

R-13 em 07 de fevereiro de 2020. Protocolo nº 410.818 em 04/02/2020 (MAS).

alienação fiduciária

Pela cédula de crédito bancário nº 74560 emitida em 03 de fevereiro de 2020, os proprietários transmitiram em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula à **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTuo DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO VALE DO PARAÍBA LTDA - SICOOB VALE DO PARAÍBA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.197.569/0001-14, com sede em São José dos Campos-SP, na Rua Pedro de Toledo nº 78, Vila Adyana, para garantia de uma dívida assumida por **DALLA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.664.698/0001-29, com sede nesta cidade, na Rua Professora Escolastica Maria de Jesus nº 1.651, Belém, no valor de **R\$3.054.597,35**, pagável em 60 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Tabela Price, com juros remuneratório de 1,40% ao mês, vencendo-se a primeira prestação em 09 de março de 2020, no valor individual de **R\$75.981,44** cada, com data de vencimento da operação estipulada para 07 de fevereiro de 2025. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$9.408.809,12**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de 60 dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.12027932104108185YK01Y205.

Henrique Sperduti Rezende

Av- 14 em 02 de junho de 2023. Protocolo nº 459.989 em 30/05/2023 (TRL).

alteração da razão social

Pelos requerimentos de 08 de maio de 2023 e 30 de maio de 2023 e à vista da ficha cadastral completa emitida em 16 de maio de 2022 sob o número de autenticidade 171601096, referente ao Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2019, rerratificado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de agosto de 2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 647.761/19-1, em 20 de dezembro de 2019, arquivados nesta Serventia sob nº 444.173, procede-se a presente averbação para constar que a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTuo DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO VALE DO PARAÍBA LTDA - SICOOB VALE DO PARAIBA** teve sua razão social alterada para **COOPERATIVA DE CREDITO CREDSÃO PAULO - SICOOB CREDSAOPAULO**. A Escrevente.

Selo digital.1202793310459989WPPVJ3239.

Larissa Costa Migotto

Av- 15 em 13 de agosto de 2024. Protocolo nº 472.270 em 27/02/2024 (QNES).

óbitos

Pelo requerimento adiante mencionado e certidões de óbito extraídas dos termos nº 56774 e 56901, livros C-95 e C-96, folhas 286 e 50, expedidas em 17 de abril de 2024, pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, respectivamente, procede-se a presente averbação para constar o falecimento dos devedores fiduciários Abrelino Dalla Rosa ocorrido em 22 de abril de 2021, e de Maria Helena Dalla Rosa

Continua na ficha 02 -> digo ficha 03



Valide aqui
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3CSDK-DQDDS-2XR7D-PSAB7>

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

CNM: 120279.2.0031933-19

MATRÍCULA Nº	31.933	FICHA	03	Taubaté	13	de	agosto	de	2024
--------------	--------	-------	----	---------	----	----	--------	----	------

ocorrido em 12 de maio de 2021. A Escrevente.
Selo digital 1202793310472270XKMY3I24Y.
Samni Sampaio Lopes de Oliveira

Av- 16 em 13 de agosto de 2024. Protocolo nº 472.270 em 27/02/2024 (QNES).
consolidação da propriedade
Pelo requerimento firmado em São José dos Campos-SP, aos 16 de fevereiro de 2024, instruído com as notificações extrajudiciais feitas a Vanistela Dalla Rosa de Andrade, Elisangela Dalla Rosa Ancas e Juliano Dalla Rosa, herdeiros do Espólio de Abrelino Dalla Rosa e do Espólio de Maria Helena Dalla Rosa, e comprovante do pagamento do ITBI (base de cálculo valor da avaliação- R\$9.408.809,12), realizado o procedimento disciplinado no § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, procede-se a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome da requerente e credora fiduciária **COOPERATIVA DE CREDITO CREDSÃO PAULO - SICOOB CREDSÃO PAULO**, já qualificada, ao qual cabe a obrigatoriedade de promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 do referido diploma legal, no prazo de 60 dias. Emitida a DOI - **Declaração sobre Operações Imobiliárias**. A Escrevente.
Selo digital 1202793310472270QCTNY2243.
Samni Sampaio Lopes de Oliveira

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011, da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 356 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.
Dou fé. Taubaté, 16 de agosto de 2024. 12:58 hs.
Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 667.337.

Cartório:R\$42,22; Estado:R\$12,00; Sec. Fazenda:R\$8,21; Sinoreg:R\$2,22; TJ:R\$2,90; MP:R\$2,03; ISSQN:R\$2,22; Total:R\$71,80